

# DIÁRIO OFICIAL

do Estado de São Paulo — (E. U. do Brasil)

NÚMERO DO DIA ... Cr\$ 0,50

NÚMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE ... Cr\$ 0,60

## Diário do Executivo INTERVENTORIA FEDERAL

### SUMÁRIO

#### ATOS DO INTERVENTOR FEDERAL

Decreto-lei n. 15.864, de 25 de junho de 1946  
Decreto n. 15.865, de 25 de junho de 1946  
PALACIO DO GOVERNO — Atos do Interventor Federal — Processos despachados.

#### SECRETARIA DO GOVERNO

Decretos lavrados no Departamento do Serviço Público, em 24 do corrente  
Departamento das Municipalidades — Decreto de 25 do corrente  
Universidade de São Paulo — Reitoria — Decreto de 25 do corrente  
Justiça e Negócios do Interior — Decretos de 26 do corrente  
Segurança Pública — Decretos de 25 e 26 do corrente  
Fazenda — Decreto de 26 do corrente  
Agricultura, Indústria e Comércio — Decreto de 25 do corrente  
Educação e Saúde Pública — Decretos de 25 do corrente  
Viação e Obras Públicas — Decretos de 24 do corrente

#### SECRETARIA DO GOVERNO

Departamento das Municipalidades — Ato de 24 do corrente, do Secretário do Governo (Nova publicação)  
Departamento Estadual de Estatística — Ato e Portarias do Diretor Geral  
Departamento de Esportes — Despachos  
Universidade de São Paulo — Reitoria — Pagamentos autorizados

#### CONSELHO ADMINISTRATIVO DO ESTADO

54.ª Sessão Ordinária, em 26 do corrente

#### SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria da Justiça e Negócios do Interior — Ato — Requerimentos despachados — Adiantamentos requisitados  
Secretaria da Segurança Pública — Diretoria do Pessoal — 1.ª Seção — Ato do Secretário — Ato do Diretor Geral — Requerimentos despachados — Apostila  
4.ª Seção — Requerimentos despachados — Diretoria do Expediente — Requerimentos despachados  
Secretaria da Fazenda — Pagamentos — Despacho do Secretário — Subdiretoria Geral — Pagamentos autorizados — Despacho do Subdiretor Geral — Departamento da Receita — Expediente — Di-

retoria de Serviços Mecânicos — Departamento da Despesa — Serviços Extraordinários — Departamento de Caixas, Valores e Contas — Expediente — Instituto de Previdência — Expediente — Procuradoria Fiscal

Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio — Ato — Apostilas  
Secretaria da Educação e Saúde Pública — Processos despachados — Licenças — Ato — Serviço de Medicina Social — Departamento de Educação — Departamento de Saúde — Expediente  
Secretaria de Viação e Obras Públicas — Ato do Secretário  
EDITAIS DO EXECUTIVO

#### DIÁRIO DOS MUNICIPIOS

Prefeitura do Município de São Paulo — Portaria n. 172 — Decreto n. 874 — Despachos do Prefeito — Secretaria de Negócios Internos e Jurídicos — Secretaria das Finanças — Secretaria de Cultura e Higiene — Secretaria de Obras e Serviços — Editais.

#### BOLETIM FEDERAL

Tribunal Regional Eleitoral — 158.ª Sessão Ordinária, em 26 do corrente — Expediente

#### INEDITORIAIS

Publicações Particulares

#### DECRETO-LEI N. 15.864, DE 25 DE JUNHO DE 1946

— Dispõe sobre divisão das 1.ª e 2.ª circunscrições do Registro de Imóveis da comarca de Marília.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando da atribuição que lhe confere o artigo 60, n. V, do decreto-lei federal n. 1.202, de 8 de abril de 1946,

#### Decreta:

Artigo 1.º — A primeira circunscrição do Registro de Imóveis e anexos da comarca de Marília compreende os distritos de paz de (1) Oriente, (2) Lácio, (3) Avencas, (4) Amadeu Amaral e (5) parte do distrito de paz da sede e terá a seguinte divisa:

— começa no rio do Peixe na Barra do Córrego do Sapo em divisa com o município de Pompéia, sobe por este até sua cabeceira mais ocidental no divisor entre as águas do córrego do Sapo e as do ribeirão Jatobá, daí vai em reta ao ribeirão Jatobá na barra da Água Limpá, sobe por esta até sua cabeceira no espigão mestre Peixe-Feio ou Aguapé, prossegue pelo espigão mestre em demanda da cabeceira do córrego Iniacani (José Cândido), desce por este até o ribeirão Caingang ou Guaporanga, desce por este até a barra do córrego da Braso, continua pelo contraforte fronteiro entre as águas do córrego do Braso e as do córrego do dr. Senha, até o divisor das águas do ribeirão Caingang ou Guaporanga e as do ribeirão do Veado, vai daí, em reta, à barra do córrego da Fazenda Onia no Ribeirão do Veado, sobe por este até à barra do córrego Municipal, pelo qual sobe até sua cabeceira sudoccidental no divisor Veado-Caingang ou Guaporanga, segue pelo divisor até o contraforte da margem direita do córrego da Divisa, continua por este contraforte em demanda da barra do córrego da Divisa no ribeirão Caingang ou Guaporanga, sobe por este até sua cabeceira mais meridional no espigão mestre Aguapé-Peixe, segue por este espigão mestre até a cabeceira mais setentrional do córrego Santa Maria, desce por este até o ribeirão da Pomba ou Barra Grande, pelo qual sobe até a barra do córrego Tombador, sobe por este e por seu galho de Oeste até sua cabeceira no espigão mestre Peixe-Tibiricá, daí vai em reta em direção à cabeceira sudoccidental do ribeirão dos Índios até cortar o eixo da Estrada de Ferro Paulista desse ponto segue pelo eixo desta via férrea até encontrar o eixo da rua Paraná, segue por esse alinhamento até o eixo da avenida 10 de Novembro, continua por essa avenida até o eixo da rua Floriano Peixoto, segue pelo eixo desta rua e seu prolongamento até cortar os trilhos da Cia. Paulista de Estradas de Ferro, segue pelo eixo desta via férrea até encontrar a reta que une a cabeceira ocidental da água dos Anjos à cabeceira mais meridional do córrego da Cascata, daí segue por essa reta até a cabeceira mais meridional do córrego da Cascata, cabeceira conhecida por Água Bento Carlos, desce por este córrego até sua barra no córrego das 7 Quedas, nas divisas com Vera Cruz, sobe pelo 7 Quedas até o córrego Paraíso e por este até sua cabeceira meridional no espigão mestre Peixe-Tibiricá, continua pelo espigão mestre em demanda da cabeceira setentrional do córrego 3 Unidos pelo qual desce até a Água do Norte, e por esta e pelo rio do Peixe até a barra do Córrego José Maria, sobe por este até sua cabeceira no divisor da margem direita do córrego Arrepêndido, segue por este divisor até o espigão mestre Peixe-Parapanema, segue por este espigão mestre até a cabeceira setentrional do córrego da Cachoeira pelo qual

desce até sua barra no córrego Santa Ambrosina, daí vai em reta à cabeceira do córrego Fundo, desce por este até o córrego Água Boa e por este ainda até o ribeirão São José nas divisas com Ibirarema, daí sobe pelo ribeirão São José até a barra do córrego Faxona, nas divisas com Echaporá, daí sobe pelo mesmo ribeirão até o córrego do Meio, sobe por este até sua cabeceira noroccidental, daí vai em reta à cabeceira sudoccidental da Água Bonita, desce por esta até o ribeirão Barreiri, pelo qual desce até o ribeirão Fortuna, e ainda por este até sua foz, no rio do Peixe. Desce ainda pelo rio do Peixe até a foz do córrego do Sapo nas divisas com o município de Pompéia, onde teve início.

Artigo 2.º — A segunda circunscrição do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Marília compreende os distritos de paz de (1) Vera Cruz, (2) Dirceu, (3) Rosália, (4) Padre Nóbrega, (5) Ocaçu e (6) parte do distrito de paz da sede e terá a seguinte divisa:

— começa no rio Tibiricá, na foz do córrego Ariri, nas divisas com o município de Getulina, sobe pelo rio Tibiricá até a barra do ribeirão Pádua Sales, sobe pelo rio Água Sales até a barra do córrego Iracema ou da Figueira, nas divisas com o município de Cafelandia, daí continua subindo pelo ribeirão Pádua Sales até sua cabeceira oriental conhecida como córrego da Fazenda Santa Sílvia no divisor Peixe-Tibiricá, segue pelo divisor até a cabeceira oriental do córrego da Fortuna nas divisas com o município de Garça; daí desce pelo córrego da Forquilha até sua foz no rio Tibiricá, sobe pelo rio Tibiricá até a embocadura do ribeirão Ipiranga, sobe por este até a barra do córrego Araquá e por este sobre até sua cabeceira mais meridional vai daí em reta, a cabeceira mar setentrional do córrego Barreiri, desce por este o rio do Peixe, desce pelo rio do Peixe até a barra da Água B, sobe por esta Água até sua cabeceira no divisor Peixe-Alegre, daí segue por este divisor em demanda da foz do córrego do Brumado no ribeirão Alegre, sobe pelo ribeirão do Brumado até sua cabeceira no espigão mestre Peixe-Parapanema, segue por este espigão até cruzar o espigão entre as águas do rio Novo de um lado e as do ribeirão Santo Inácio do outro, segue pelo último espigão até cruzar o contraforte entre as águas dos córregos Pendenguiha e do Estevão, nas divisas com o município de São Pedro do Turvo; daí continua ainda pelo espigão Rio Novo-Santo Inácio até a cabeceira do córrego São Francisco, nas divisas com o município de Ibirarema, deste ponto pelo córrego São Francisco até o córrego da Lídia, desce por este até o rio Novo, desce ainda pelo rio Novo até a foz do córrego do Palmital, sobe por este até a barra da água do Mon. Jolinho, segue pelo contraforte fronteiro até o divisor entre as águas do córrego Palmital e as do ribeirão São José, segue pelo divisor até cruzar o contraforte entre as águas do córrego Água Boa ou Mato Bom, à direita, e as da água dos Carrapatos e Serrado, à esquerda, continua por este contraforte até a barra da Água Boa ou Mato Bom no ribeirão São José, daí sobe pelo córrego Água Boa ou Mato Bom até o córrego Fundo, sob por este até sua cabeceira, vai daí, em reta à barra do córrego Cachoeira no córrego Santa Ambrosina, sobe pelo córrego Cachoeira até sua cabeceira setentrional no espigão mestre Peixe-Parapanema; continua pelo espigão mestre até o contraforte da margem direita do córrego do Arrepêndido, continua por este contraforte até a cabeceira do córrego José Maria, desce por este até sua foz no rio do Peixe, sobe pelo Peixe até a barra da Água do Norte, vai por este acima e pelo córrego Três Unidos até sua cabeceira setentrional no espigão

#### IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Diretor: SUD MENCUCI  
Gerente: MANOEL NOGUEIRA DE CARVALHO  
Redator secretário efetivo:  
JOAO DE OLIVEIRA FILHO  
Redator secretário substituto: A. B. MARIO PATI  
Rua da Glória ns. 358-364 - C. Postal, 231-B

mestre Peixe-Tibiricá, continua pelo espigão mestre em demanda da cabeceira meridional do córrego Paraíso, desce pelo Paraíso até o córrego Sete Quedas, continua por este até a Barra do córrego da Cascata, vai por este acima até sua cabeceira mais meridional, cabeceira conhecida por água Bento Carlos; deste ponto vai em reta em direção à cabeceira da água dos Anjos até encontrar os trilhos da Companhia Paulista, daí segue pelo eixo desta via férrea até encontrar o prolongamento do eixo da rua Floriano Peixoto, segue pelo eixo desta rua até o eixo da avenida 10 de Novembro, continua pelo eixo desta Avenida até encontrar o eixo da rua Paraná, segue por este eixo até os trilhos da Cia. Paulista de Estradas de Ferro, segue pelo eixo desta via férrea até onde este é cortado pela reta que une a cabeceira sudoccidental do ribeirão dos Índios à cabeceira do galho do Oeste do córrego do Tombador, deste ponto vai pela citada reta até a cabeceira do córrego do Tombador referido, desce pelo córrego até o ribeirão da Pomba ou Barra Grande, e por este desce até a foz do córrego Santa Maria, sobe por este até sua cabeceira mais setentrional no espigão mestre Peixe-Aguapé, segue pelo espigão mestre até a cabeceira mais meridional do ribeirão Caingang ou Guaporanga, desce por este ribeirão até a foz do córrego da Divisa, daí continua pelo contraforte da margem direita do córrego da Divisa, até o divisor das águas do ribeirão Caingang ou Guaporanga, esquerda, e as do ribeirão do Veado, à direita, segue por este divisor até a cabeceira sudoccidental do córrego Municipal desce por este até o ribeirão do Veado, desce pelo Veado até a barra do córrego da Fazenda Onia, vai daí, em reta, ao divisor Caingang-Veado, no ponto de cruzamento com o contraforte entre as águas dos córregos dr. Senha e do Braso, nas divisas com o município de Pompéia; daí pelo divisor Caingang-Veado até a cabeceira do córrego Ariri, desce por este até a sua barra no rio Tibiricá, onde teve início.

Artigo 3.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 26 de junho de 1946.

JOSÉ CARLOS DE MACEDO SOARES  
Arthur P. de Aguiar Whitaker.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Executivo, aos 25 de junho de 1946.

Cassiano Ricardo  
Diretor Geral.